



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5478 , DE 12 DE MARÇO DE 1992.

Altera o Anexo I ao Decreto nº 5035, de 11 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 5102, de 17 de maio de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Anexo I ao Decreto nº 5035, de 11 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 5102, de 17 de maio de 1991, que "Institui Comissão Especial encarregada de proceder o levantamento de lotação e de funções de todos os servidores da Administração Direta do Estado", passa a ser o anexo único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 27/03/92

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2478

DE 12 DE

MARÇO DE 1992

Altera o Anexo I ao Decreto nº 2032,
de 11 de abril de 1991, alterando o
fo. Decreto nº 2102, de 17 de maio de
1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Consti-
tução estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - O Anexo I ao Decreto nº 2032,
de 11 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 2102, de 17 de maio
de 1991, que "Instaura Comissão Especial encarregada de proceder o
levantamento de lotações e de funções de todos os servidores de nível
intermediário fixos do Estado", passa a ser o anexo unido a este Decreto.

Art. 2º - Esta Decretação entra em vigor
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos iniciais a 01
de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Estado de Roraima, 12 de março de 1992, 1049 da República.

OSVALDO PIANA VILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O Ú N I C O

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

F U N Ç Ã O	QUANTIDADE	V A L O R
PRESIDENTE	01	F.G.-7
MEMBROS	03	F.G.-5

[Handwritten signature in blue ink]